



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 37/2022

Projeto de Lei 037/2022, que “insere no orçamento vigente a natureza de R\$ 1.620.530,00 (um milhão seiscentos e vinte mil, quinhentos trinta reais) e dá outras providências.”

Emenda 01 (Modificativa/ Aditiva)

Fica alterado o artigo 4º do PL 37/2022, contando com a seguinte redação:

Art. 4º: A ação criada no artigo 1º desta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

JUSTIFICATIVA

Por segurança jurídica, os nobres vereadores entenderam que como o PL em questão já incluía a ação na LDO, por conveniência, também incluíram nas demais peças orçamentárias municipais.

Destaca-se ainda que o teor o artigo 4º não será suprimido, passando este a ser disposto no artigo 5º do Referido PL, visto que se trata do vigor e publicação da referida Lei, artigo este, que via de regra, é sempre o último dispositivo das Leis.

Sala de sessões, 19 de julho de 2022.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Alexandro de Almeida Nardy

Eliana Maria Nunes

José Maria de Paula

Pedro Vanderli de Rezende



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 37/2022

Projeto de Lei 037/2022, que “insere no orçamento vigente a natureza de R\$ 1.620.530,00 (um milhão seiscentos e vinte mil, quinhentos trinta reais) e dá outras providências.”

Emenda 02 (Modificativa/ Aditiva)

Fica alterado o artigo 3º do PL 37/2022, contando com a seguinte redação:

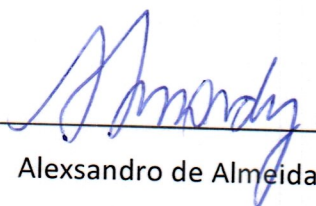
Art. 3º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o **Crédito Adicional** de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.

JUSTIFICATIVA

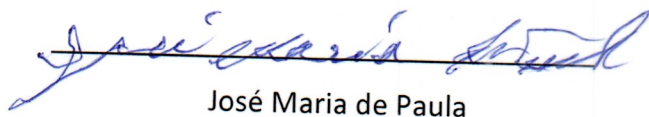
Por conta de um erro de digitação, torna-se necessário a correção através de emenda, visto que o PL trata-se de Credito Adicional Suplementar e no texto, estava mencionado Crédito Especial.


Sala de sessões, 19 de julho de 2022.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Alexandro de Almeida Nardy


Eliana Maria Nunes


José Maria de Paula


Pedro Vanderli de Rezende